



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA STRATÉGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo no Exercício da Presidência, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº █████.655.104-███, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a **STRATÉGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.185.996/0001-36, sediada na Rua Doutor Luiz Felipe Câmara, nº 55 - sala 602 - Edifício Themes Tower - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-200, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliado na Rua Antônio Madruga, nº 2004 - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59082-120, portadora da Carteira de Identidade nº 2.721.804 - SSP/RN e CPF nº █████.810.334-███, tendo em vista o que consta no Processo nº 4614126/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **017/2022**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 01/09/2023 e encerramento em 01/09/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 186.531,00** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais), correspondente ao Valor Mensal de R\$ 15.544,25 (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de ATENDIMENTO AO PÚBLICO para o EDIFÍCIO-ANEXO da SEDE e para a Inspeção Regional de Macaú-IRMA do CRFA/RN.	5	R\$ 3.108,85	R\$ 15.544,25	R\$ 186.531,00
VALOR TOTAL				R\$ 186.531,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos oriundos do saldo orçamentário da conta 6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 62.177,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 984, emitida em 10/08/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 124.354,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 186.531,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail rakel.xavier@crea-rn.org.br.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 21 de agosto de 2023.

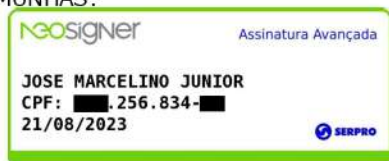


JORIAN ALVES DE MORAIS  
Representante legal do CREA/RN

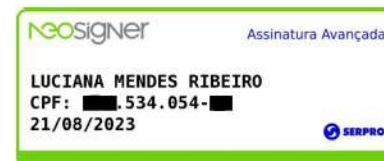


KALUANNA ELLEN SILVA CARDOSO  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR  
CPF: █████.256.834-████



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO  
CPF: █████.534.054-████



End.: Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN  
Site: [www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br) E-mail: [crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)  
PABX: (84)4006-7200 FAX: (84)4006-7201 CNPJ: 08.025.934/0001-90

